

EDITAL Nº 001/2024 – SMS

Dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos em gratuidade integral em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas áreas que menciona, em cumprimento ao estipulado no projeto do Curso de Medicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ – Plano de contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde no Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí, para o ano de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a partir do dia 24 de abril de 2024 fica instaurado o processo de inscrição para concessão de **dez (10) Bolsas de Estudo em Gratuidade Integral em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*** nas áreas que menciona, em cumprimento ao estipulado no Projeto do Curso de Medicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ – Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí, para o ano de 2024, autorizado pela Portaria nº 905, de 24 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, respeitando a Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação, a Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014, do Gabinete do Ministro da Educação, a Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, dos Ministérios da Educação e da Saúde e obedecendo ao disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1.** As Bolsas de estudos em gratuidade integral em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* referem-se, de acordo com o previsto no Projeto do Curso de Medicina da UNIJUÍ, ao Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí (P6), para o ano de 2024;
- 1.2.** As Bolsas objeto desse Edital são para os cursos de: Nutricionistas, Enfermeiros, Farmacêuticos, Fisioterapeutas, Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Assistentes Sociais, Dentistas, Fonoaudiólogos, Médicos e outros profissionais de áreas afins.
- 1.3.** A concessão da Bolsa de estudos ocorrerá após a indicação por parte do Município de Ijuí e tem duração de até 24 meses, não podendo ser prorrogada.

2. DO BENEFÍCIO:

- 2.1.** Dez (10) Bolsas de Estudos em Gratuidade Integral em curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas áreas indicados no item “1.2”, em 2024, na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À BOLSA:

- 3.1.** Para concorrer à Bolsa, o interessado deverá:
 - 3.1.1.** Ser profissional da rede de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, em provimento efetivo, em cargo de nível superior, com estágio

probatório concluído, não ter apresentado pedido de aposentadoria ou exoneração junto à Secretaria Municipal de Administração no momento da inscrição inicial para concorrer à bolsa e não estar usufruindo de qualquer Bolsa de Estudo fornecida pelo Município de Ijuí;

3.1.2. Candidatos que já foram beneficiados com bolsas de Pós-Graduação gratuidade integral serão considerados suplentes para fins deste Edital;

3.1.3. Possuir graduação superior em Nutrição, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Serviço Social, Odontologia, Fonoaudiologia, Medicina ou outros cursos aceitos pela universidade, conforme público alvo dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nas áreas indicados no item “1.2”, da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ.

4. DAS INSCRIÇÕES INICIAIS:

4.1. A inscrição inicial para concorrer à Bolsa se dará por meio do preenchimento de Declaração de Interesse em Bolsa de Estudos (Anexo I) e entrega da documentação, presencialmente, no Setor Administrativo, junto ao terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizada à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, com prazo compreendido até às 17h do dia 08 de maio de 2024, em horário de expediente da SMS.

4.2. No ato da inscrição, o candidato à Bolsa deverá escolher dentre os cursos de Pós-Graduação ofertados pela UNIJUÍ elencados no item “1.2”, aquele que tem interesse em cursar caso seja o indicado à Bolsa.

4.3. Ainda no ato da inscrição, eventuais candidatos com provimento em cargos de nível médio, interessados em concorrer às bolsas de pós graduação, deverão apresentar justificativa ao Conselho Municipal de Saúde demonstrando porque a concessão da bolsa pode ser útil ao serviço de saúde e demonstrando de que forma irá aplicar os conhecimentos adquiridos;

4.4. Deverá ser anexado à Declaração de Interesse em Bolsa de Estudos:

4.4.1. Cópia do Certificado de Grau ou Diploma de Graduação;

4.4.2. Cópia do CPF e RG.

4.5. A homologação das inscrições será publicada até a data de 10 de maio de 2024.

5. DOS RECURSOS

5.1. Poderá o interessado interpor recurso acerca da homologação das inscrições até às 17h do dia 13 de maio de 2024.

5.2. O recurso deverá ser apresentado de forma escrita junto ao Setor Administrativo no terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizada à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, em horário de expediente e será analisado em única instância pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, com resposta formal.

6. DA CLASSIFICAÇÃO, PRÉ-SELEÇÃO E INDICAÇÃO DAS BOLSAS:

6.1. A classificação dos inscritos à Bolsa de Estudos será realizada em sorteio público contendo o nome de todos que tiverem sua inscrição homologada, a ser

realizado no dia 16 de maio de 2024, às 14h, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizado à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, terceiro pavimento, na presença dos candidatos, de representantes da UNIJUÍ e do Conselho Municipal de Saúde de Ijuí/RS – COMUS.

- 6.2.A ordem realizada pelo sorteio será a ordem de classificação, sendo que todos os candidatos serão classificados.
- 6.3.Os dez (10) candidatos classificados nas dez (10) primeiras posições serão pré-selecionados, sendo estes os indicados pelo Município de Ijuí para usufruir da Bolsa de Estudos.
- 6.4.Na hipótese do candidato não comprovar suas habilitações ou não cumprir com os regramentos da UNIJUÍ para a inscrição, este perderá o direito à Bolsa de Estudos, sendo o candidato classificado na posição imediatamente posterior ao indicado pelo Município de Ijuí.
- 6.5.A pré-seleção não garante ao candidato o direito de usufruir da Bolsa, sendo necessária a inscrição junto à UNIJUÍ.

7. DAS INSCRIÇÕES NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- 7.1.O candidato pré-selecionado deverá cumprir com os requisitos e demais disposições de inscrição exigidas pela Instituição de Ensino ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* selecionado.
- 7.2.O candidato pré-selecionado deverá efetuar sua inscrição até o dia indicado pela instituição de ensino junto ao site da mesma, ou outra forma de inscrição indicada pela Instituição de Ensino.
- 7.3.Aplicam-se as disposições contidas no ponto 6.4 quanto à inscrição.
- 7.4.Após a realização da inscrição e autorização por parte da UNIJUÍ, o candidato será oficialmente selecionado para a Bolsa de Estudos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

- 8.1. A divulgação da Homologação de Classificação Final dos selecionados estará disponível no site do Município de Ijuí a partir de 22 de maio de 2024, bem como no átrio localizado no terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- 9.1.Para a manutenção da Bolsa de Estudos, será obrigatória a manutenção do vínculo inicial do profissional ao Município de Ijuí.
- 9.2.Eventuais reprovações não serão cobertas pela Bolsa de Estudos e, caso haja recuperação da disciplina, de acordo com o previsto nas normas e Projeto do Curso, as custas devem ser assumidas pelo próprio estudante que reprovou.
- 9.3.O profissional que usufruir da Bolsa estará sujeito aos regulamentos próprios da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, em especial a Resolução do Conselho Universitário nº 15/2018.
- 9.4.Após a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* selecionado, o profissional que usufruir da Bolsa auxiliará na capacitação, formação e educação continuada na Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS.

9.5. Em caso de desistência do Curso, o profissional que usufruir da Bolsa ficará impossibilitado de concorrer a novas Bolsas de Estudos ofertadas pelo Município de Ijuí.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

10.1. Esclarecimentos e informações complementares sobre o Edital podem ser solicitadas pelo telefone (55) 3331- 8815.

10.2. Esclarecimentos e informações complementares sobre o curso podem ser solicitadas pelo telefone (55) 3332-0553 ou e-mail: educacaocontinuada@unijui.edu.br.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS.

CRONOGRAMA:

24.04.2024	Publicação do Edital nº 001/2024 – SMS
24.04 a 08.05.2024	Prazo para Inscrições Iniciais
10.05.2024	Publicação da Homologação das Inscrições
13.05.2024	Interposição de recursos
16.05.2024	Sorteio Público
22.05.2024	Divulgação da Homologação de Classificação Final

Ijuí/RS, 24 de abril de 2024.

MARCIO JUNIOR STRASSBURGER
Secretário Municipal de Saúde de Ijuí/RS
Município de Ijuí – Poder Executivo

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito